



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS,
TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI N.º 142-E-2023.

EXPEDIENTE
28/11/23

RELATÓRIO

O projeto de lei n.º 142-E/2023, de autoria do Executivo Municipal, **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO VALORES QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

O Nobre Prefeito justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls. 02, apresentou impacto orçamentário e documentação pertinente.

Segundo determinação Regimental a Douta Procuradora da Câmara Municipal analisou o referido projeto e exarou seu parecer às fls. 13/16, exarando parecer, pugnando pela ausência de vícios, sugerindo emendas de técnica legislativa.

Após o referido r. parecer ser lido em Plenário os autos do projeto de lei foram encaminhados para a Comissão de Legislação e Justiça emitir seu r. parecer às fls. 18/19, pugnando pela ausência de vícios, apresentando emendas de técnica legislativa.

Em seguida os autos do projeto de lei foram encaminhados conjuntamente para a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e para esta comissão para emissão do r. parecer.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de Lei tem escopo e autorizar o Poder Executivo a receber em doação da Empresa MRS Logística S.A. o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que serão destinados à pavimentação e regularização de acesso à Rua Vereador José Boaventura Celestino, conforme consta da justificativa de fis. 02 verso.

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos analisar a admissibilidade orçamentária e financeira – que enfatiza a compatibilidade da proposição com as leis orçamentárias, a existência de dotação orçamentária, a disponibilidade de recursos para execução das medidas decorrentes deste projeto e o impacto que poderá o referido projeto dar aos cofres do Município.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS,
TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI N.º 142-E-2023.**

Conforme relatório sobre manifestação formal de interesse, às fls. 09/10, verifica-se que o valor doado cobrirá a maior parte da obra, sendo que a complementação será realizada em momento oportuno pelo município.

Outrossim, a doação implicará na realização da obra com menor dispêndio para o município, o que ocorrerá apenas em momento futuro e oportuno.

Desse modo, não existe óbice orçamentário e financeiro que impeça a votação do projeto de lei pelo Plenário desta Casa.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

VEREADOR PROFESSOR EUSTAQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA